

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução do Conselho do Governo n.º 16/2014 de 20 de Fevereiro de 2014

Considerando que pela Resolução n.º 98/2013, de 3 de outubro, foi criado o programa PME Formação, o qual tem por objeto a qualificação dos recursos humanos em situações de crise empresarial, por forma a melhorar a sua situação profissional e empregabilidade, bem como aumentar a qualidade do tecido empresarial açoriano;

Considerando que o referido programa abrange vários setores de atividade, dependentes de procura sazonal, como o turismo, a restauração e o comércio tradicional, ou setores afetados pela redução da procura, como o setor da construção civil;

Considerando que, se torna necessário e pertinente incluir como destinatários do programa PME Formação as empresas do setor da organização de atividades de animação turística.

Assim, nos termos das alíneas a) e d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Conselho do Governo resolve:

1- Alterar o artigo 4.º do regulamento do programa PME Formação, aprovado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 98/2013, de 3 de outubro, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 4.º

### **(Destinatários e condições de acesso)**

1- Podem beneficiar dos apoios do PME Formação as micro, pequenas e médias empresas com sede na Região Autónoma dos Açores, desde que reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Desenvolvam atividade enquadrada na lista de CAE (Classificação Portuguesa de Atividades Económicas), nos termos do Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro: Seção F – Construção (divisões 41, 42 e 43), Seção G – Comércio por grosso e a retalho (divisão 47), Seção I – Alojamento, restauração e similares (divisões 55 e 56) e Seção S - Outras atividades de serviços - especificamente - Subclasse 93293 - Organização de atividades de animação turística;

b) (...)

c) (...)

d) (...)

e) (...)

f) (...)

2- (...)”

2- A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, na Horta, em 10 de fevereiro de 2014. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.